



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0358/2022**

**Ementa:** *“Que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, comemora-se o dia de *Corpus Christi* 60(sessenta) dias após o domingo de Páscoa, tratando-se referida comemoração de uma solenidade religiosa cristã católica que celebra a instituição da Eucaristia, e que neste ano de 2022 citada data cairá na quinta-feira de 16(dezesseis) de junho;

CONSIDERANDO que citada data não é feriado nacional, cabendo a cada ente da Federação tratá-lo como tal ou não, ou como ponto facultativo;

CONSIDERANDO que foi declarado ponto facultativo nacional o dia 16.06.2022, conforme Portaria nº 14.817 de 20.12.2021 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais declarou como ponto facultativo os dias 16 e 17.06.2022, conforme publicação de 04.02.2022 feita por APEMINAS;

CONSIDERANDO que o TJMG estará com o expediente suspenso nos dias 16 e 17.06.2022, conforme Resolução nº 0458/2004 e Portaria Conjunta 5.428/PR/2021;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável, portanto, que este Município conceda aos seus servidores as datas supra mencionadas como dia de descanso, comemorando-se o Dia de *Corpus Christi*;

1



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a não concessão do descanso supra referido, o que não traz nenhum prejuízo a quem quer que seja;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos dias 16(dezesseis) e 17(dezessete) de junho de 2022, respectivamente próximas quinta e sexta-feiras, em virtude da comemoração do Dia de *Corpus Christi*, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

**Art. 2º.** Excetua-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 13 de junho de 2022.

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 019, 22/06/05) NO PERÍODO  
DE 13.06.2022 A 13.06.2022

ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito municipal